



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua do Príncipe - Bairro centro - CEP 89201000 - Joinville - SC - www.jfsc.jus.br
123

PORTARIA Nº 604/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das medidas excepcionais para o funcionamento da 1ª Vara Federal de Joinville, de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), objeto da Portaria nº 432, de 27 de abril de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Roberto Fernandes Junior, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e normativas de gestão administrativa e jurisdicional da unidade,

CONSIDERANDO

1. as razões expostas nas Portarias nºs 308 e 318, ambas de 17 de março de 2020, na Portaria nº 384, de 31 de março de 2020, e na Portaria nº 432, de 27 de abril de 2020, todas deste juízo;

2. os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece processo de retomada dos serviços presenciais no Poder Judiciário, a partir de 15 de junho de 2020, de forma gradual e sistematizada;

3. os termos da Decisão 5169380 (processo SEI nº 0003861-03.2020.4.04.8000), de 10 de junho de 2020, da Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região, de que não haverá retorno às atividades presenciais antes de 30 de junho de 2020, prazo mínimo necessário para que se apure o atendimento às exigências para que aconteçam e se estruture o sistema de monitoramento e tomada de decisões compartilhadas entre as Diretorias do Foro das Subseções e Seções Judiciárias, e mediante comunicação à Corregedoria Regional.

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2020, a vigência das

medidas normatizadas e consolidadas na Portaria nº 432, de 27 de abril de 2020, prorrogada pela Portaria nº 478, de 12 de maio de 2020, e pela Portaria nº 516, de 26 de maio de 2020, todas deste juízo, quais sejam: (a) a dispensa de comparecimento de réus em juízo; (b) a suspensão do cumprimento da prestação de serviços à comunidade; (c) a presença de terceiros nas audiências, e; (d) o regime de teletrabalho dos servidores e estagiários da unidade.

Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fernandes Junior, JUIZ FEDERAL**, em 15/06/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5172456** e o código CRC **CEC2C009**.